



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL N° 336/2025-CGM/PMB	
INTERESSADO	SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	22.443/2025-PMB, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.
PROCESSO LICITATÓRIO	INEXIGIBILIDADE N° 040/2025-PMB
ORDENADOR DE DESPESAS	GLEMESON LANDELL DE SOUZA RODRIGUES (PMB/SECULT)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO	ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES PORTARIA N° 001/2024-GP/PMB
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A <u>APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "APARELHAGEM KITANDINHA" NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025,</u> NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA.
NUMERO DO CONTRATO	040/2025-INEX-PMB
CONTRATADO	DULCIDIO GERALDO DE SOUZA NETO
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$22.050,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)
FISCAL DO CONTRATO	ZILDETE MONTEIRO PEREIRA PORTARIA N° 05/2024-GP/PMB

INTRODUÇÃO

Analise técnica para procedimento, referente **CONTRATAÇÃO DE
PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A
APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "APARELHAGEM KITANDINHA" NO DIA 31 DE
DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA**, em atendimento a
solcitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT**.

Passamos a manifestação.

Ilustríssima Senhora

ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES

Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA.

A presente análise, tem como objetivo a análise técnica
inicial do feito, verificando quanto ao pedido de **CONTRATAÇÃO DE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "APARELHAGEM KITANDINHA" NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, respeitando os demais princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos do instrumento licitatório, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O processo em epígrafe encontra-se devidamente instruído, com a juntada da documentação exigida pela legislação vigente.

O presente Instrumento Administrativo é originário do **Ofício nº 138/2025-GAB/SECULT, de 1º de dezembro de 2025**, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Cultura, **GLEMESON LANDELL DE SOUZA RODRIGUES**.

Vieram os autos para Análise da Controladoria Geral do Município com seguintes documentos:

- Ofício nº **138/2025-GAB/SECULT**;
- Documento de Formalização de Demanda;
- Despacho da Secretaria Municipal de Administração, encaminhando o procedimento para a equipe de planejamento e contratação;
- Ofício encaminhado pelo Departamento de Compras, solicitando a Proposta Comercial de **DULCIDIO GERALDO DE SOUZA NETO**, assinado pela Coordenadora do Departamento de Compras, Dra. Fernanda Santos Pantoja;
- Proposta Comercial em nome da **DULCIDIO GERALDO DE SOUZA NETO**, no valor de **R\$22.050,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)**;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório de Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Termo de Referência;
- Autuação;
- Portaria nº. 01/2024-GP/PMB de 02 de janeiro de 2024, designando servidor para atuar como agente de contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei n. 14.133/2021;
- Justificativa, Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço e Justificativa do Preço;
- Minuta do contrato administrativo
- Documentação pertinente e Certidões de Regularidade Fiscal;
- Comprovação Artística
- Termo de Autorização de Despesa nº **040/2025**
- Declaração de Inexigibilidade nº. **040/2025**;



- Termo de Reconhecimento e Ratificação;
- Termo de Adjudicação e Homologação;
- Convocação para Celebração do Contrato;
- Contrato Administrativo nº. **040/2025 - INEX-PMB**;
- Parecer Jurídico - PROGE/PMB;
- Despacho para a Controladoria Geral do Município.

MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

A constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno CI, tendo como escopo exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer, ato que resulte em receita ou despesa para o poder público municipal.

Cumpre registrar que a respeito da análise dos documentos, referente a Inexigibilidade nº **040/2025-INEX/PMB**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "APARELHAGEM KITANDINHA" NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, RECOMENDA-SE** aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

I) Que seja anexada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** (II, ART. 16, LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000);

II) Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível quese cumpra tal obrigatoriedade;

III) Que a Agente de Contratação do Município (Portaria nº 001/2024-GP/PMB) e a Empresa de Assessoria de Licitação (Contrato nº 25/2025-INEX/PMB) sigam as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

IV) Observar, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à material, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referido atos na imprensa oficial e mural dos jurisdicionados;

V) Que, seja anexado cópia da Portaria do Fiscal de Contrato;

Diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município **OPINA** que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento com a devida contratação, desde que atendidas às exigências desta Controladoria, com base na Lei nº 14.133/2021; Resolução nº 11.535 - TCM/PA; Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021 e demais dispositivos pertinentes.

É O PARECER FINAL.

Destarte, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

Município de Bujaru/PA, 29 de dezembro de 2025.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Controladora Geral do Município de Bujaru-PA
Decreto nº 018/2025-GP/PMB